

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CASA DE EVENTOS "ESPAÇO CLAREAR"), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transfêrencia e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, com sede no(a) Rua Benjamin Constant, 183, Santos Dumont, Pirapora - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 8 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.
 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, com sede no(a) Rua Benjamin Constant, 183, Santos Dumont, Pirapora - MG, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 8 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.
 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/08/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, com sede no(a) Rua Benjamin Constant, 183, Santos Dumont, Pirapora - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Realização:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreendidas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentais sobre o veículo;
 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora, com sede no(a) Rua Benjamin Constant, 183, Santos Dumont, Pirapora - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pirapora - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pirapora, 14 de Junho de 2017.

JEFERSON LEAL DA SILVA
 Presidente da Comissão de Leilão
 PIRAPORA-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 01018

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	459	Conservado	9C2HA07205R004217	HBO1449	HONDA/C100 BIZ MAIS	Azul	2005	RS 100,00
2	459	Sucata	9C2HA07005R033285	HDA2908	HONDA/C100 BIZ	Verde	2005	RS 50,00
3	459	Conservado	9C2JC4820ER546330	OXC3842	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2014	RS 300,00
4	459	Conservado	9C2HA07103R035888	GZY4893	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2003	RS 100,00

5	459	Conservado	9C2HA07004R025881	JJS8413	HONDA/C100 BIZ	Verde	2004	RS 100,00
6	459	Sucata	9C64MS000T0014027	GRS8517	YAMAHA/CY 50 JOG	Vermelha	1996	RS 10,00
7	459	Conservado	9C2JC4230AR120492	HLV9048	HONDA/BIZ 125 MAIS	Vermelha	2010	RS 300,00
8	459	Conservado	9C2HB02107R024738	HGQ0051	HONDA/POP100	Vermelha	2007	RS 150,00
9	459	Conservado	9C2JD20104R005075	HCD0071	HONDA/NXR125 BROS KS	Vermelha	2003	RS 150,00
10	459	Conservado	9C6KE094070011173	HEZ0105	YAMAHA/XTZ 125K	Azul	2006	RS 150,00
11	459	Conservado	9C2KC08107R065151	HEZ0136	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	RS 150,00
12	459	Conservado	95VFU2G5ABM001131	HER0268	DAFRA/ZIG	Azul	2010	RS 100,00
13	459	Conservado	9C2KC08507R088270	HGQ0371	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2007	RS 150,00
14	459	Conservado	9C2JD20104R007972	HBO0383	HONDA/NXR125 BROS KS	Azul	2004	RS 150,00
15	459	Conservado	9C2KC1670BR511376	HER0420	HONDA/CG 150 FAN ES1	Vermelha	2011	RS 350,00
16	459	Conservado	9C2KC08107R097762	HEZ0551	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2007	RS 150,00
17	459	Sucata	9C6KE091070042174	HGQ0552	YAMAHA/YBR 125E	Prata	2007	RS 200,00
18	459	Sucata	9C2KC08505R032703	HCD0583	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	RS 50,00
19	459	Conservado	9C6KE092070107919	HGQ0584	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2007	RS 150,00
20	459	Conservado	9C2KC08108R020906	HGQ0635	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2007	RS 100,00
21	459	Conservado	9C2KC08107R072685	HEZ0635	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	RS 200,00
22	459	Sucata	9C2JC250XWR086577	GVN0665	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 50,00
23	459	Conservado	9C2KC08504R036530	HBO0689	HONDA/CG 150 TITAN ES	Verde	2004	RS 150,00
24	459	Conservado	9C6KE092080198187	HGD00725	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	RS 150,00
25	459	Conservado	9C2JC30708R035823	HGQ0766	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 100,00
26	459	Conservado	9C2KC1640AR062707	HOH0787	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Preta	2010	RS 200,00
27	459	Conservado	9C6KE092070115415	HEZ0884	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	RS 150,00
28	459	Conservado	9C2JC4110BR750988	HER0973	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	RS 150,00
29	459	Conservado	9C2KC08104R019130	HBO1077	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	RS 150,00
30	459	Sucata	9C2JC30201R026190	GYE1227	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2001	RS 50,00
31	459	Sucata	9C2JC30102R170186	GWN1334	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	RS 50,00
32	459	Conservado	9C2KC08105R063106	HBO1495	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	RS 200,00
33	459	Sucata	95VGF2J2ABM006229	GXA1522	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Cinza	2010	RS 50,00
34	459	Conservado	9C2JC2500XR129058	GXK1630	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	RS 100,00
35	459	Sucata	9C2JC2500XR178868	GXE1712	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	RS 50,00
36	459	Sucata	9C2JC250WWR099571	GVD1756	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 50,00
37	459	Sucata	9C2JC250WWR121995	GVD1890	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	RS 50,00
38	459	Conservado	9C6KE1520B0300011	HAZ02706	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2011	RS 200,00
39	459	Sucata	9C2KC08505R045884	HEY2124	HONDA/CG 150 TITAN ES	Verde	2005	RS 50,00
40	459	Sucata	9C2KC08108R084630	JGD2341	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	RS 50,00
41	459	Conservado	9C2KC08104R010343	MCJ2363	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	RS 100,00
42	459	Conservado	93FCMACFBBM008371	HNX2363	KASINSKI/COMET 150 70	Vermelha	2011	RS 150,00
43	459	Conservado	9C2JC30705R041747	HEY2389	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	RS 100,00
44	459	Conservado	9C2JC30102R153965	GZZ2651	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2002	RS 100,00
45	459	Sucata	9C2JC30705R048520	HDA2666	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	RS 50,00
46	459	Conservado	9C2KC08506R004846	HDA2805	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2005	RS 150,00
47	459	Sucata	9C2KC08106R006085	HDA2834	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	RS 50,00
48	459	Sucata	9C2JC30705R082844	HDA2911	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	RS 100,00
49	459	Conservado	9C2KC08108R141924	HIW3087	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2008	RS 150,00
50	459	Conservado	9C2MC35002R032525	DFB3545	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	2002	RS 300,00
51	459	Sucata	9C2MC35002R041035	JPI3595	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2002	RS 100,00
52	459	Sucata	9C2KC08505R820037	DOI3677	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	RS 50,00
53	459	Sucata	9C2JC30708R203362	HIW3752	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 50,00
54	459	Sucata	XL250BR1029460	GNQ3813	HONDA/XL 250	Azul	1983	RS 50,00
55	459	Conservado	9C2KC1670BR585282	HOH3968	HONDA/CG 150 FAN ES1	Vermelha	2011	RS 150,00
56	459	Conservado	9C2JC30103R254963	HAL3968	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	RS 100,00
57	459	Conservado	9C6KE091080067698	HIW4061	YAMAHA/YBR 125E	Azul	2008	RS 150,00
58	459	Conservado	9C6KE092060055928	HDS4072	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2006	RS 100,00
59	459	Sucata	9C2KC08106R968973	HDZ4087	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 50,00
60	459	Conservado	9C2JC30202R006978	HAL4161	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2001	RS 100,00
61	459	Sucata	9C2JC30103R216897	GZY4274	HONDA/CG 125 CARGO	Branca	2001	RS 50,00
62	459	Sucata	9					